



CÂMARA MUNICIPAL
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

INDICAÇÃO 031/2022

Autor: Vereador Cleiton Souza da Silva

Exmo. Senhor Presidente.

Com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, do art. 122 da Resolução nº. 02, de 25 de setembro de 2007, que versa sobre o Regimento Interno desta Câmara, solicito que seja lida em Plenário a presente indicação ao Poder Executivo Municipal.

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal para que possibilite a Criação da Escola Pública em Tempo Integral do Ensino Fundamental .

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Câmara Municipal de Alpercata, 12 de setembro de 2022.

Cleiton Souza da Silva
Cleiton Souza da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A criação da Escola Pública em Tempo Integral, além de ser uma evolução na administração municipal, traz vantagens tanto para os jovens quanto para os pais. Este será um programa pioneiro para a administração municipal. As aulas poderão ser estruturadas proporcionando condições para que os alunos tenham uma educação que possibilite o seu desenvolvimento pleno. Aos pais, seus filhos estarão seguros, em ambiente de confiança, sob orientação pedagógica adequada.

na reunião de 12.09.2022

Presidente